



14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 5453/2022

Edital nº 3287/2022

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, nº 438, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **Giovani Amestoy da Silva**, brasileiro, casado, médico veterinário, inscrito no CPF nº 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA ARGENTA E SILVA TRANSPORTES LTDA**, já qualificado, resolvem aditar o referido contrato, para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alteração na Cláusula Décima Quarta do Contrato Original, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de R\$ 602,98 (Seiscentos e dois reais, com noventa e oito centavos) por viagem, conforme comunicação Interna nº 048/2024 da SMF em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente TERMO ADITIVO, assinam as partes em 03 (três) vias de igual teor e forma para que surta seus legais efeitos.

Caçapava do Sul, 25 de setembro de 2024.

Empresa Argenta e Silva Transportes Ltda.

Giovani Amestoy da Silva



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul
 Secretaria de Município da Fazenda

CNPJ: 88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281-2463 – Benjamin Constant, 686 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul/RS.
 Registro de Convênios e Contratos – contabcontratos.smf@cacapava.rs.gov.br

Comunicação Interna Nº 048/2024

Origem: Setor Contábil
Para: Gabinete da Secretária - SMF
Destino: SEDUC – Transporte Escolar
Data: 23/09/2024

Assunto: Cálculo de reajuste pelo IGP/FGV para o contrato de transporte escolar Nº. 5453/2022 com a empresa ARGENTA E SILVA TRANSPORTES LTDA, conforme sua solicitação por Ofício nº 373/2024-SEDUC, de 20 de agosto de 2024.

Do 13º Termo Aditivo

“CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância de R\$ 581,42 (...), por viagem, a contar de 25/07/2024”...

Mês/ano	Índice	Mês/ano	Índice	Mês/ano	Índice	Mês/ano	Índice
set-23	0,11%	dez-23	0,55%	mar-24	0,19%	jun-24	0,25%
out-23	0,12%	jan-24	0,57%	abr-24	0,37%	jul-24	0,26%
nov-23	0,10%	fev-24	0,81%	mai-24	0,46%	ago-24	-0,14%
Acumulado em 12 meses							3,7079%

MEMÓRIA DE CÁLCULO								
CONTRATO 5453/2022								
TERMO	VIGÊNCIA			ÍNDICE		VALORES		Histórico
	Assinatura	INICIO	TERMINO	PRATICADO	EM 12 meses	Original	Corrigido	
C 5453/22	06/09/22	12/09/22	11/09/23	INPC		R\$ 737,55	R\$ 737,55	
TA 01	30/11/22							+ Km
TA 02	30/11/22	24/11/22					R\$ 886,55	Corrige valor
TA 03	14/12/22							- Km
TA 04	14/12/22	07/12/22					R\$ 737,55	Corrige valor
TA 05	22/03/23							Dotação
TA 06	22/03/23							+ Km
TA 07	22/03/23	24/02/23					R\$ 864,20	Corrige valor
TA 08	28/08/23							Troca veículo
TA 09	25/09/23	12/09/23	11/09/24					prorroga
TA 10	25/09/23			INPC	4,0571%	R\$ 864,20	R\$ 899,26	reajusta
TA 11	13/09/24	12/09/23	11/09/25					prorroga
TA 12	19/09/24							- Km
TA 13	23/09/24	25/07/24					R\$ 581,42	Corrige valor
Reajuste	23/09/24	12/09/24		INPC	3,7079%	R\$ 581,42	R\$ 602,98	reajusta

O valor corrigido é de R\$ 602,98 (seiscentos e dois reais, com noventa e oito centavos) por viagem.

Fileno Jorge Corrêa de Freitas
 Agente Administrativo Tributário
 Matrícula: 1235-1

Arel Lopes Souza
 Contador
 CRCRS-068452/P-0